

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9311
CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindoiia.sp.



TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO E.M. GERALDO MANTOVANI

14.09.2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO/ESTRUTURA COM SONDAÇÃO DO SOLO TIPO “SPT” (PERCUSSÃO) E PLANILHA QUANTITATIVA PARA REFORMA DO ACESSO A ESCOLA MUNICIPAL GERALDO MANTOVANI.

JUSTIFICATIVA: Considerando o planejamento para realização do novo acesso à Escola Municipal Geraldo Mantovani pela Rua Rio de Janeiro, foi realizado por esta Secretaria de Obras e Serviços Públicos o levantamento topográfico planialtimétrico da área e um estudo preliminar (croqui) em 3D, devido à complexidade dos serviços a serem realizados para atendimento de tal demanda se faz necessário elaboração de projeto básico arquitetônico com projeto executivo de fundação e estrutura com sondagem do solo tipo “SPT” (percussão) para cálculo e dimensionamento, conteúdo planilha quantitativa dos itens.

Assim sendo e por estes projetos serem de cunho estrutural específico, o corpo técnico desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos não tem possibilidade de realizar, portanto, torna-se necessário e em caráter de urgência a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nos termos abaixo descritos.

DA VIGÊNCIA

O início do serviço se dará a partir da data de recebimento da Ordem de Início e o prazo de entrega será de até no máximo 30 (trinta) dias.

DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para elaboração de “PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO/ESTRUTURA COM SONDAÇÃO DO SOLO TIPO “SPT” (PERCUSSÃO) E PLANILHA QUANTITATIVA PARA REFORMA DO ACESSO A ESCOLA MUNICIPAL GERALDO MANTOVANI”.

DAS OBRIGAÇÕES

O contrato firmado com a Prefeitura de Águas de Lindóia não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

A contratada se obriga a prestar todos os serviços acima descritos com fornecimento de ART, projetos, planilhas quantitativas e documentos em formatos digitais e impressos, atender a todas as exigências e normas vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

End. Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro | Tel. (19) 3924-9311
CNPJ: 46.439.683/0001-89 | Inscrição Estadual: Isenta | Site: aguasdelindoia.sp.



Obrigações Do Contratante

Constituir servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços, através da Secretaria Municipal de Obras, com poderes para notificar à contratada para tomada de providências corretivas inerentes a qualquer irregularidade apontada.

A Contratante deverá fornecer o levantamento topográfico, estudo preliminar (croqui) em 3D e todas as informações necessárias para execução dos serviços.

A Contratante se responsabilizará pela realização do pagamento, conforme estabelecido nas avenças da minuta do contrato administrativo.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários/contratados profissionais devidamente habilitados, sendo engenheiro civil com registro ativo no conselho de classe CREA-SP.

Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, e dentro do exigido pelas leis e obrigações legais pertinentes, a sondagem será tipo percussão “SPT” (Standard Penetration Test) NBR-6484:2001 com os procedimentos conforme determina a NBR-8036:1983, os números mínimos de furos são definidos pela área a ser construída para obtenção do NSPT (índice de resistência a penetração do SPT).

Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no edital do presente processo.

Após a entrega do projeto, no decorrer da execução dos serviços a contratada deverá disponibilizar preposto devidamente habilitado para responder e esclarecer quaisquer dúvidas referentes ao projeto.

5. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Obras atuará como gestora/fiscal do contrato, podendo ocorrer mudanças ou alterações que, neste caso, serão informadas ao contratado em tempo hábil, além de possibilidade de indicação de servidor para fiscalização de sua execução.

Sem mais para o momento, cordialmente,

José Armando Mantuan
Secretário de Obras e Serviços Públicos